MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Materiais e equipamentos de áudio e vídeo** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa *(única ou parcelada)*, nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.15 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C);**

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os itens 53, 54, 55 e 58:

7.1.1 Só será admitida a oferta de projetores que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;

7.1.2 Só será admitida a oferta de projetores que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.2 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

7.2.1 Itens 1 a 7, 53 a 55, 58 (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico,Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática)

7.2.2 Itens 8 a 18, 23, 27 a 29, 42 a 50, 63, 66 a 69 (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico,Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3; Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos)

7.2.2 Itens 24, 25, 51, 56 e 57 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-1; Descrição: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (PARA EQUIPAMENTOS)

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência;

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.**

16.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

> *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade**, **COORDENADOR**, em 21/04/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187293** e o código CRC **720837C2**.

Referência: Processo nº 23069.152637/2020-43 SEI nº 0187293

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	*VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R$)*	*VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R$)*	*Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R$80.000,00)*	*Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item*	*Modo de Disputa da etapa de Lances*	*Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances*
1	Cabo P10 estéreo, 10 metros: Cabo balanceado com cobre puro livre de oxigênio OFHC; Blindagem dupla (60% malha de cobre trançado + 100% fita de alumínio). Espessura do filamento interno: 0,30MM² (22AWG); Espessura externa: 6,20MM²; Capa emborrachada extra-flexível. Acondicionado em embalagem lacrada. Conector P10 estéreo.	344468	unidade	12	1	0	0	0	20	33	R$ 51.04	R$ 1,684.32	SIM	NÃO	Aberto	0.1
2	Cabo emborrachado XLR-Macho e XLR-Fêmea balanceados com condutores de cobre estanhado 0,30mm, cobertura de PVC, blindagem trançada em cobre estanhado 80%, isolamento em polietileno e fio de algodão interno. Comprimento de 10 metros.	319834	unidade	8	0	10	0	0	19	37	R$ 37.25	R$ 1,378.25	SIM	NÃO	Aberto	0.05
3	Cabo emborrachado XLR-Macho e XLR-Fêmea balanceados com condutores de cobre estanhado 0,30mm, cobertura de PVC, blindagem trançada em cobre estanhado 80%, isolamento em polietileno e fio de algodão interno. Comprimento de 15 metros.	330920	unidade	15	1	10	0	0	19	45	R$ 56.57	R$ 2,545.65	SIM	NÃO	Aberto	0.1
4	Cabo emborrachado XLR-Macho e XLR-Fêmea balanceados com condutores de cobre estanhado 0,30mm, cobertura de PVC, blindagem trançada em cobre estanhado 80%, isolamento em polietileno e fio de algodão interno. Comprimento de 5 metros.	319834	unidade	13	0	10	20	0	19	62	R$ 32.61	R$ 2,021.82	SIM	NÃO	Aberto	0.05
5	CABO P10 PARA XLR MACHO PRETO MONO, Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm. Comprimento de 10m. Acondicionado em embalagem lacrada. Plugues inclusos.	330919	unidade	15	1	20	10	0	23	69	R$ 33.06	R$ 2,281.14	SIM	NÃO	Aberto	0.05
6	CABO P10 PARA XLR MACHO PRETO MONO, Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm. Comprimento de 15m. Acondicionado em embalagem lacrada. Plugues inclusos.	330919	unidade	13	0	0	10	0	19	42	R$ 51.68	R$ 2,170.56	SIM	NÃO	Aberto	0.1
7	CABO P10 PARA XLR MACHO PRETO MONO, Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm. Comprimento de 5m. Acondicionado em embalagem lacrada. Plugues inclusos.	450323	unidade	8	0	10	0	0	19	37	R$ 43.70	R$ 1,616.90	SIM	NÃO	Aberto	0.05
8	CAIXA ACÚSTICA, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - ATIVA - ENTRADA MICROFONE/GUITARRA (P10 ¼) ,1 ENTRADA LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 ¼) CANAL 2: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4/TECLADO - POTÊNCIA 40 WATTS RMS A 8 OHMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 6, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 55 HZ A 20 KHZ, TIPO TWEETER TITÂNIO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO IN-WAL E CONECTORES TIPO FAST ON. BIVOLT OU DISPONIBILIDADE PARA VOLTAGENS 110V E 220V A SER DEFINIDA NO ENVIO DO EMPENHO	231689	unidade	5	4	5	0	0	1	15	R$ 331.33	R$ 4,969.95	SIM	NÃO	Aberto	0.2

9	CAIXA ACÚSTICA: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - ENTRADA MICROFONE/GUITARRA (P10 ¼) ,1 ENTRADA LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 ¼) CANAL 2: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4/TECLADO - POTÊNCIA 400W A 8 OHMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 15, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 39 HZ A 19 KHZ, LARGURA 430, ALTURA 686, PROFUNDIDADE 444, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALTO-FALANTES, MISTURADOR SOUNDCRAFT E-8, 8 MONO, SENSIBILIDADE 129. BIVOLT OU DISPONIBILIDADE PARA VOLTAGENS 110V E 220V A SER DEFINIDA NO ENVIO DO EMPENHO	321680	unidade	5	1	5	0	0	1	12	R$ 970.33	R$ 11,643.96	SIM	NÃO	Aberto	0.4
10	CAIXA ACÚSTICA: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - ATIVA - ENTRADA MICROFONE/GUITARRA (P10 ¼) ,1 ENTRADA LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 ¼) CANAL 2: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4/TECLADO POTÊNCIA 100 WATTS RMS A 8 OHMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 5,25, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 90 HZ A 20 KHZ, LARGURA 218, ALTURA 174, PROFUNDIDADE 177, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. BIVOLT OU DISPONIBILIDADE PARA VOLTAGENS 110V E 220V A SER DEFINIDA NO ENVIO DO EMPENHO	258482	unidade	6	1	5	1	0	1	14	R$ 985.64	R$ 13,798.96	SIM	NÃO	Aberto	0.4
11	CAIXA DE SOM 30 W RMS BIVOLT: Requisitos mínimos: Alto-falantes: Woofer 8" e Tweeter 2". - Controle de graves e Agudos; (graves, agudos).- Entradas Canal 1, Auxiliar Estéreo, Canal 2 - Bivolt; - Potência RMS 30W; frequência de 40Hz a 20Hz. Garantia mínima de 12 meses.	150225	unidade	17	2	20	17	0	13	69	R$ 290.69	R$ 20,057.61	SIM	NÃO	Aberto	0.2
12	CAIXA DE SOM AMPLICADORA 80 W RMS BIVOLT - Estrutura de madeira , sistema de som de 2 vias; Som dinâmico e graves profundos; Sistema com projeto profissional; Caixas de som com tweeter e woofer; Controle remoto sem fio; Alta fidelidade de áudio; Amplificador: Potência de saída: 80 Watts RMS; Distribuição de energia: 40 watts x 2; Distorção harmônica: <0.3% 1kHz 1W; Resposta de freqüência: 55Hz - 20kHz; Sinal / ruído de resposta:> 85dB; Separação:> 55dB; Sensibilidade de entrada: 440mV; Impedância nominal: 4 ohms; Alto-falantes: Tweeter de 1"" - Potência nominal do Tweeterl: 10 Watt 6 ohm; Baixo de 5.25""; Potência nominal do baixo: 25 Watt 4 ohm; Faixa de freqüência: 55Hz - 20kHz; Interfaces: Saída: Terminais; Entrada: 2RCA; Aux de entrada: 2RCA; Cabo de interconexão; Cabo 2RCA. Controle Remoto sem Fio. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	150225	unidade	11	1	20	10	0	1	43	R$ 459.99	R$ 19,779.57	SIM	NÃO	Aberto	0.2
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100 W RMS BIVOLT: Com USB e controle remoto; Cartacterísticas básicas: Potência: 100W RMS com interface USB e controle remoto; Alimentação: AC 127/220 Volts; Alto-falantes: 1 alto-falante de 12"" e 1 super tweeter; Potência: 100W RMS 4 Ohms | 60W RMS 8 Ohms; Resposta frequência: 40Hz ~ 17kHz; Fusível de Proteção de Energia; Cor: Preto; Entradas | Saídas: 04 Entradas P10 ; 01 Entrada estéreo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4; 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr. USB com Controle Remoto; Saídas: Saída auxiliar amplificada P10; Controle de Volume: com controle de Volume Master para todos os canais e controles de Volume Independentes; três Bandas de equalização: Grave Médio e Agudo; Informações adicionais; Interface USB: Toca MP3 e WMA; Sistema Safe Eject: Proteção para Pen Drives; Controle Remoto total; Tecnologia HPA: Áudio de Alta Performance. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	150225	unidade	13	1	20	12	0	1	47	R$ 913.77	R$ 42,947.19	SIM	NÃO	Aberto	0.4

14	Caixa de som amplificada 3400w. Caixa de som com bluetooth, microfone sem fio, controle remoto, bateria com pelo menos 6 horas de duração, auxiliar USB-SD-Fm, 3 entradas P10 (Microfone/Instrumentos), Alta Potencia 3400W PMPO (400Wrms). Dimensões aproximadas: caixa externa:60 x 36 x 36 cm. Peso Bruto: aproximadamente 15 kg. BIVOLT OU DISPONIBILIDADE PARA VOLTAGENS 110V E 220V A SER DEFINIDA NO ENVIO DO EMPENHO	150225	unidade	9	0	20	12	0	1	42	R$ 3,060.62	R$ 128,546.04	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 550 W RMS BIVOLT: 550 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias, 1 Alto Falante de 15" e 1 Driver; Impedância Nominal 8 Ohms; Resposta de Frequencia 50 Hz / 17 Khz; Pressão Sonora 1W / 1M 100 dB; Saída Auxiliar Amplificada em 8 Ohms Conector Speakon E Saída Mix Output Conector XLR Macho; Controles de Volume Master, MIC, LINE; Equalização de 3 Vias (Grave, Médio, Agudo); Entrada MIC: Sensibilidade de Entrada 3 mV; 1 Conector XLR Fêmea; Entrada LINE: Impedância de Entrada 130K; Sensibilidade de Entrada 150Mv; 1 Conector P10 1/4 e 1 Conector XLR Fêmea; Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Proteção Térmica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP); Tensão 120 / 240; Cabo AC Destacável; Formato Trapezoidal com Suporte para Pedestal e Alças Laterais; Fly Inteligente 5 Pontos de Fixação e Tela de Metal; Manual em Português; Garantia mínima de 12 meses.	150225	unidade	10	1	21	10	0	1	43	R$ 1,450.30	R$ 62,362.90	SIM	NÃO	Aberto	0.5
16	Caixa de Som Bluetooth Portátil 16W RMS: - Bateria recarregável de 3.000 mAh: até 12 horas de reprodução contínua em alta qualidade de som, e tempo de recarga menor do que 4 horas - Potência de saída (RMS) 16W - Conectividade Bluetooth (versão 4.2) e P2 - Tipo de alto-falante passivo - Desenho do alto-falante caixa portátil - Sensibilidade de entrada 80 dB - Dimensões: 17.5 cm x 6.6 cm x 6.6 cm - Carcaça de borracha resistente - Recurso para as caixas se conectarem entre si - À prova d'água para resistência a chuva ou imersões de até 1 metro - Peso máximo de 600 gramas	150225	unidade	18	3	20	16	0	1	58	R$ 465.74	R$ 27,012.92	SIM	NÃO	Aberto	0.2
17	Câmera de Videoconferência Full HD: Sistema de Câmera e Microfone para videoconferência. Câmera Full HD de 1080p 30fps (1920x1080 pixels); Campo de visão de 78 graus com foco automático; Zoom HD 1.2x; Suporte de extensão para elevação de 228mm com LED para indicação de streaming ativo. Codificação H.264. Viva-voz: viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído. Controles de movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4m de diâmetro; Resposta de frequência: 200Hz - 8KHz; Com controle remoto alcance de 3 metros. Com entrada para headset analógico. Deve vir com Adaptador de força AC, cabo de energia, Cabo USB Compatibilidade com sistemas Windows 7, 8.1 ou 10 e Mac OS X 10.7 ou posterior.	150109	unidade	9	4	5	10	0	6	34	R$ 1,668.21	R$ 56,719.14	SIM	NÃO	Aberto	0.5

18	CÂMERA DIGITAL 18 MEGAPIXELS: Resolução do Monitor LCD: 1.040.000 pixels; Resolução da Câmera: 18 Mp; Estabilizador de Imagem; Gravador de Áudio; Gravador de Vídeo; Formato de Gravação: JPEG, MOV, RAW; Face Detection; FullHD; Flash incluso; Timer; Datador; Entrada de cartão; Tipo de cartão: SDHC; Fonte de Alimentação: Bateria Recarregável; Dimensões aproximadas (LxAxP): 33,1x99,8x78,8mm; Peso aproximado sem embalagem: 525 g; Bivolt - Manual em Português; Garantia mínima 12 meses; Similar Canon T5i.	150325	unidade	8	1	5	10	0	1	25	R$ 2,269.95	R$ 56,748.75	SIM	NÃO	Aberto	0.8
19	CANETA PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES POR CONTROLE REMOTO: Funções das teclas Page Up e Page Down do teclado;- Alcance de até 16m, sem necessidade de apontar para o computador; - Comandos de avanço e retrocesso de slides; - Apontador laser vermelho embutido	447661	unidade	46	15	1	20	2	13	97	R$ 98.02	R$ 9,507.94	SIM	NÃO	Aberto	0.1
20	CARTÃO DE MEMÓRIA UHS-I 128GB: - Compatibilidade com gravação de vídeos em 4K ou Ultra HD 3840x2160 pixels contínuo; - Capacidade de armazenamento: 128 GB; - Velocidade de Leitura: 95 MB/s; - Velocidades de Gravação: até 90 MB/s; - Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30; - Fator de Forma: SDXC.	11312	unidade	7	0	10	10	0	6	33	R$ 423.54	R$ 13,976.82	SIM	NÃO	Aberto	0.2
21	CARTÃO DE MEMÓRIA: MEMORY STICK PRO HG DUO 16GB	339461	unidade	6	3	10	10	0	1	30	R$ 102.27	R$ 3,068.10	SIM	NÃO	Aberto	0.12
22	CARTÃO DE MEMÓRIA: SDHC 32GB Capacidade:32GB, Classificação: UHS-1 / Classe 10; Velocidade de Leitura: Máxima: 45 MB/s, Mínima: 10 MB/s; Velocidade de Gravação Máxima: 45 MB/s, Mínima: 10 MB/s.	385479	unidade	30	0	10	1	0	6	47	R$ 94.51	R$ 4,441.97	SIM	NÃO	Aberto	0.1
23	FILMADORA DIGITAL TIPO VII: Requisitos Mínimos: Sensor CMOS com 3.28 Megapixel 1/4.85"; Filtro de cor RGB; Pixels efetivos: 2073600; Lente2.8 - 89.6 mm; Zoom Optico: 32x; Memória interna de 32GB; Gravação de imagem também em cartão SDHC; Gravação Full HD nos formatos AVCHD e MP4; Entrada para microfone externo (mini-jack); com bateria e carregador (bivolt) inclusos, Bolsa. Garantia mínima de 12 meses.	150227	unidade	5	0	1	10	0	1	17	R$ 1,629.85	R$ 27,707.45	SIM	NÃO	Aberto	0.5
24	Filme fotográfico 35mm/ISO 125: rolo/lata de 30m. Para uso em laboratório de fotografia. Fornecimento em caixa com 5 unidades	22799	caixa com 5 unidades	29	1	1	10	0	1	42	R$ 312.46	R$ 13,123.32	SIM	NÃO	Aberto	0.2
25	Fixador de filme fotográfico: rápido a base de tiossulfato de amônio - frasco de 1L Para uso em laboratório de fotografia. (Frasco de 1L)	252050	unidade	11	1	2	10	0	1	25	R$ 133.90	R$ 3,347.50	SIM	NÃO	Aberto	0.12
26	FONE OUVIDO: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 100MW OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 64, FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, COMPRIMENTO FIO 2, TIPO FONE HEADPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLOSED, ALMOFADAS C/ESPUMA, PLUGS 1/4 POL, CABO DE 1,50 M, MODELO PROFISSIONAL	20583	unidade	14	1	0	10	0	25	50	R$ 100.16	R$ 5,008.00	SIM	NÃO	Aberto	0.12
27	Gravador De Voz Digital com USB: capacidade 4GB; funciona com 2 pilhas AAA; Ligação direta USB para rápida transferência de arquivos; Filtro de Corte que elimina o ruídos; possibilidade de expansão de memória por cartão microSD; Formato De Gravação : MP3/L-PCM; Formato De Reprodução : MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM; Microfone Estéreo com sistema S para captar sons distantes ou suaves; Máximo De Arquivos (Total) 5000; Máximo De Arquivos Por Pasta 199; Pesquisa Do Calendário Sim Duração mínima da Bateria Para Gravação em LPCM 44,1 Khz 16 Bits de 40 horas e MP3 A 128 Kbps de 57 horas.	448014	unidade	3	0	10	0	0	0	13	R$ 267.85	R$ 3,482.05	SIM	NÃO	Aberto	0.2

28	GRAVADOR/REPRODUTOR DE VOZ: SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL MP3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE INCORPORADO/FONE DE OUVIDO/BATERIA E CAB, COM VISOR DETALHANDO A GRAVAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES, TIPO PORTÁTIL, APLICAÇÃO GRAVADOR DIGITAL DE VOZ, CONEXÃO POR USB 2.0, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 16GB INCORPORADO	43729	unidade	9	3	0	10	0	1	23	R$ 836.67	R$ 19,243.41	SIM	NÃO	Aberto	0.4
29	HOME THEATER Blu-Ray 3D: Entrada de Áudio Digital (Óptica), Saída HDMI, USB Frontal, Antena FM, Microfone (2), Entrada LAN (Rede); Formatos de Leitura: DVD (NTSC / PAL /-R / -RW /+R / +RW), BD (ROM / -R / -RE), Audio CD, DTS-CD, CD-R / CD-RW, Divx / Divx HD, MPEG2 / MPEG4 AVC, SMPTE, MKV, AVCHD, M4V, WMV, FLV, 3GP; Menu em português; Dolby Digital; Resolução de Vídeo 1080p; 80W RMS (x2) + 80W RMS (x2) + 80W RMS + 100W RMS; Closed Caption; Conteúdo da Embalagem Home Theater, Controle Remoto, Cabo HDMI, Manual em Português, Antena FM, Garantia, Pilhas; Bivolt automático; Garantia mínima de 12 meses.	150878	unidade	13	0	10	10	0	6	39	R$ 1,264.54	R$ 49,317.06	SIM	NÃO	Aberto	0.5
30	Lâmpada de Xenon Christie CDXL 6000W para Projetor CHRISTIE CP 4230	96717	unidade	4	0	0	0	0	0	4	R$ 7,540.00	R$ 30,160.00	SIM	NÃO	Aberto	37.7
31	Lâmpada para Projetor Epson Modelo H436A	415426	unidade	8	0	30	0	0	0	38	R$ 171.59	R$ 6,520.42	SIM	NÃO	Aberto	0.12
32	Lâmpada para projetor Epson Power lite S10+ (ELPLP 58)	415427	unidade	5	7	1	10	0	1	24	R$ 355.77	R$ 8,538.48	SIM	NÃO	Aberto	0.2
33	Lampada para projetor Epson Power lite X24 - ELPLP 78	430908	unidade	4	3	1	10	0	1	19	R$ 341.66	R$ 6,491.54	SIM	NÃO	Aberto	0.2
34	Lâmpada para projetor LG BE325-SP.	96717	unidade	5	5	1	10	0	1	22	R$ 376.03	R$ 8,272.66	SIM	NÃO	Aberto	0.2
35	Lâmpada para projetor LG BS275	96717	unidade	6	3	1	10	0	1	21	R$ 336.86	R$ 7,074.06	SIM	NÃO	Aberto	0.2
36	Lampada para projetor Vivitek DLP 851	96717	unidade	1	1	0	0	0	0	2	R$ 345.24	R$ 690.48	SIM	NÃO	Aberto	0.2
37	LÂMPADA PARA PROJETOR: Epson Power Lite S5+ - 3000 lumens	356559	unidade	12	1	30	10	0	1	54	R$ 202.48	R$ 10,933.92	SIM	NÃO	Aberto	0.2
38	LÂMPADA PARA PROJETOR: Epson Power Lite S8+	394455	unidade	13	1	30	10	0	1	55	R$ 174.91	R$ 9,620.05	SIM	NÃO	Aberto	0.12
39	LÂMPADA PARA PROJETOR: Modelo Epson Modelo EPLP 67	428352	unidade	11	3	30	10	0	1	55	R$ 223.31	R$ 12,282.05	SIM	NÃO	Aberto	0.2
40	Lâmpara para Projetor Benq MS524b 5J. JC205.001	96717	unidade	4	2	0	10	0	1	17	R$ 274.33	R$ 4,663.61	SIM	NÃO	Aberto	0.2
41	LENTE EF 50mm F/1.8LI PARA CAMERA DIGITAL CANON MOD. EOS 6D. Garantia mínima de 12 meses.	150622	unidade	5	0	1	10	0	1	17	R$ 676.53	R$ 11,501.01	SIM	NÃO	Aberto	0.4
42	MESA DE ÁUDIO COM 10 CANAIS: Com 8 entradas e 2-bus mixer – Pré-amplificadores de microfones; 1 FX send pós fader para uso de processadores Fx externos; 1 Aux return estéreo para aplicações FX ou como entrada estéreo separada; EQs - entrada de CD / tape endereçavel ao MAIN mix ou control room / saidas de fones-baixíssimo ruido, mixer analógico c/alto headroom-fones e saídas de tape / CD estéreo; Controle de saídas de efeito por canal; BIVOLT. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	255010	unidade	7	0	5	10	0	13	35	R$ 1,071.33	R$ 37,496.55	SIM	NÃO	Aberto	0.5
43	MESA DE ÁUDIO COM 4 CANAIS ESTÉREO: Entrada Auxiliar com controle individual; Entradas balanceadas com conexão Plug stereo P10 e Plug XLR; Equalizador de três bandas (High - Mid - Low); Alta perfomance em audio mixer; Entradas e saídas destinadas a inclusão de processadores externos ao misturador; 4 canais independentes; sendo que, 2 dos canais possuem conexão XLR p/ microfone; Saídas Record; Saídas Monitor e Fone de ouvido. BIVOLT. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	360116	unidade	7	0	5	8	0	13	33	R$ 422.20	R$ 13,932.60	SIM	NÃO	Aberto	0.2

44	MICROFONE - PROFISSIONAL COM FIO: Carcaça metálica; Chave ON/OFF; Impedância: Baixa 250 Ohms; Resposta frequência: 50Hz à 15KHz; Sensibilidade a 1KHz: Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa). Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	44032	unidade	29	0	15	18	0	1	63	R$ 86.73	R$ 5,463.99	SIM	NÃO	Aberto	0.1
45	Microfone de lapela omni-direcional: microfone onidirecional de lapela estilo "locutor" para proporcionar reprodução de voz inteligível e precisa. Especificações: elemento condensador, onidirecional, frequência 50 – 18.000 Hz, sensibilidade de circuito aberto -54 dB, impedância 1.000 ohms, cabo de no mínimo 6m com conector P2. Inclui prendedor de gravata, bateria LR44, abafador de vento de espuma.	254378	unidade	16	1	0	10	0	1	28	R$ 338.28	R$ 9,471.84	SIM	NÃO	Aberto	0.2
46	Microfone duplo sem fio, Conector de áudio: XLR balanceado e P10,Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas (diversidade) Cápsula tipo PG58, Carcaça metálica	44032	unidade	11	1	22	10	0	1	45	R$ 1,145.01	R$ 51,525.45	SIM	NÃO	Aberto	0.5
47	Microfone sem fio Conector de áudio: XLR balanceado e P10 Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas (diversidade) Cápsula tipo PG58 Carcaça metálica	396484	unidade	16	3	30	12	0	1	62	R$ 554.54	R$ 34,381.48	SIM	NÃO	Aberto	0.4
48	MICROFONE SEM FIO DE MÃO: Contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena; 08 frequências selecionáveis em UHF; microfone com cápsula dinâmica cardioide e carcaça metálica; com resposta de frequência de 50Hz - 15kHz; saída balanceada conector XLR; antena telescópica; potencia de 10mW; fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma NBR 14136 de energia, homologado pelo Inmetro; duração da bateria do Transmissor de no mínimo de 10 horas. BIVOLT. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	44032	unidade	50	4	120	11	0	13	198	R$ 353.33	R$ 69,959.34	SIM	NÃO	Aberto	0.2
49	Microfone sem fio de mesa UHF com 2 microfones deve possuir controles de volume independente. O receptor deve possuir: Chave liga-desliga; 2 antenas; Saídas j10 individuais ou mixadas; Dimensões (A x L x P): 55,00 x 420,00 x 230,00mm; Alimentação: 12Vdc. Transmissor deve possuir: Alimentação: 12Vdc; Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (A x L x P): 58,00 x 110,00 x 150,00mm; Altura total do microfone: 48cm.	44032	unidade	9	0	20	10	0	1	40	R$ 350.97	R$ 14,038.80	SIM	NÃO	Aberto	0.2
50	Microfone sem fio de mesa UHF com 4 microfones deve possuir controles de volume independente. O receptor deve possuir: Chave liga-desliga; 2 antenas; Saídas j10 individuais ou mixadas; Dimensões (A x L x P): 55,00 x 420,00 x 230,00mm; Alimentação: 12Vdc. Transmissor deve possuir: Alimentação: 12Vdc; Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (A x L x P): 58,00 x 110,00 x 150,00mm; Altura total do microfone: 48cm.	44032	unidade	11	1	20	10	0	1	43	R$ 1,850.00	R$ 79,550.00	SIM	NÃO	Aberto	0.5
51	Papel fotográfico revestido de resina de peso médio de 190g base neutra – acetinado nas dimensões de 17,8cm x 24 cm. Uso em laboratório de fotografia. (Envelope com 25 fl)	358965	envelope com 25 fls	41	1	50	10	0	1	103	R$ 18.04	R$ 1,858.12	SIM	NÃO	Aberto	0.03
52	PEDESTAL DE MICROFONE ALTO TIPO GIRAFA: material base sustentação ferro fundido, tipo girafa, cor preta, tipo haste 2 estágios, peso 4,5 kg, características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1/1	379687	unidade	11	1	20	12	0	1	45	R$ 123.41	R$ 5,553.45	SIM	NÃO	Aberto	0.12

53	PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 LUMENS: tecnologia DLP, resolução nativa XGA(1024x768), resolução suportada: svga (800x600) vga (640 x 480) até uxga (1600 x 1200), suporte resolução pc: 120 hz quadros para resoluções até wxga, correção do trapézio: 1d, vertical ± 40°, frequência horizontal: 31 k ~ 99 khz, frequência vertical: 48~120 hz, compensação projetada: 120%±5%, contraste mínimo: 4000 : 1, sendo desejável 10000:1, display com possibilidades de 1.07 bilhões (MODO ECO).Possibilidade de pré ajustes de imagens. Menu multilinguagem com opção português. Interfaces: 2x D- sub In com 15pin (Compartilhada com Vídeo por Componentes)- 1x D-sub Out com 15pin- 1x Vídeo Composto (RCA)- 1x S-Vídeo (Mini DIN 4pin)- 1x Áudio In - 1x Áudio Out - 1x Altavoz 2W- 1x HDMI V1.3 ou superior, 1x USB, 1x RS232 (DB-9pin). Compatibilidade hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, pjlink compatível, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, desejável templates predeterminados para professores .Controle remoto com baterias, cabo de força, cabo vga (d-sub 15pin), Manual em Português, guia de início rápido, cerificado de garantia inclusos. BIVOLT (110~240v): Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	460734	unidade	34	33	20	7	0	51	145	R$ 3,654.58	R$ 529,914.10	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
54	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS: tecnologia DLP, resolução nativa xga (1024x768), resolução suportada: vga(640 x 480) até uxga(1600 x 1200), correção do trapézio automático / vertical ± 30°, frequência horizontal: 31 k ~ 99 khz, frequência vertical: 23 ~ 120 hz, contraste mínimo: 5000 : 1, display com possibilidades de 1.07 bilhões de cores, lâmpada 230 w com no mínimo 3500 hs em modo econômico e mínimo 5000 em modo normal. Com duas entradas analógicas RGB D-SUB 15, uma HDMI, uma Componente, uma S-Vídeo, uma Vídeo Composto com áudio RCA, uma estéreo P2 mini Jack. Compatibilidade com hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, pjlink compatível, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, templates predeterminados para professores, tecnologia de projeção 3d. Controle remoto com baterias; cabo de força. Manual do usuário em cd; guia de início rápido e cabo vga (D-SUB 15pin) inclusos.BIVOLT - Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	150675	unidade	80	24	50	2	0	56	212	R$ 3,875.14	R$ 821,529.68	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
55	PROJETOR PORTÁTIL: DATA SHOW 54" Tecnologia LCoS Cristal Líquido em Silicone; Ajuste Manual de cartões SD e MMC; Entrada A/V para DVD Player, Video game, conversor digital e outros; Entrada USB Formato de video: AVI/RM/RMVB/3GP/MPG/MPEG/MP4; Tamanho de áudio: MP3/WMAE Tamanho de projeção: 6 a 54 (pol); Suporte de memória: SD/MMC (até 32GB); Bateria: duração de aprox 90 minutos; Brilho: 6 lumens; Idioma: ingles, frances, espanhol. BIVOLT - Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	150675	unidade	24	12	20	10	0	6	72	R$ 1,258.59	R$ 90,618.48	NÃO	NÃO	Aberto	0.5

56	Revelador de filme fotográfico grão fino: a base de hidroquinona, metol (sulfato papametilamino fenol), tetraborato de sódio decahidratado, sulfito de sódio, tripolifosfato de sódio pra fazer 5 litros de solução reveladora Para uso em laboratório de fotografia. Fornecimento em embalagem com aproximadamente 570g.	251596	unidade	16	1	20	10	0	1	48	R$ 190.89	R$ 9,162.72	SIM	NÃO	Aberto	0.12
57	Revelador de papel fotográfico: rápido a base dimezona-s / hidroquinona - concentrado líquido Para uso em laboratório de fotografia. (Garrafa com 1 litro)	388627	litro	16	1	20	10	0	1	48	R$ 156.28	R$ 7,501.44	SIM	NÃO	Aberto	0.12
58	PROJETOR FULL HD: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. Método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto. LCD Screen: 0,67 polegadas (D10). Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3. Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lumes. Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lumes. Resolução nativa: WUXGA. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Duração da lâmpada: mínimo de 6.000 horas (Normal) e 10.000 horas (ECO). Razão de contraste: Até 15.000:1. Funções e Recursos: Wi-Fi Integrado, Alto falante embutido e compatível com HDTV. Conexões: HDMI, USB e Vídeo Composto (RCA). Lentes de Projeção Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual. Número do comprimento de foco: 1.5-1.71. Tamanho da tela: 30" a 300" (0.87m - 10.98 m). Comprimento do foco: 20.42 mm - 24.50 mm. Razão de zoom: 1-1.2 Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança.	150675	unidade	28	8	0	0	2	25	63	R$ 2,793.95	R$ 176,018.85	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
59	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80m: Tela em plástico vinil com enrolamento automático por sistema de mola, com parada multiponto; Gabinete em alumínio com pintura epóxi de alta resistência; Possibilidade de ser fixada na parede ou no teto; Acompanham: Estojo em alumínio e Tripé telescópico; Garantia mínima de 12 meses.	377002	unidade	23	0	50	10	0	25	108	R$ 453.75	R$ 49,005.00	SIM	NÃO	Aberto	0.2
60	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00 x 2,00m: Tela em plástico vinil com enrolamento automático por sistema de mola, com parada multiponto; Gabinete em alumínio com pintura epóxi de alta resistência; Possibilidade de ser fixada na parede ou no teto; Acompanham: Estojo em alumínio e Tripé telescópico; Garantia mínima de 12 meses.	395449	unidade	71	6	215	10	0	1	303	R$ 503.79	R$ 152,648.37	NÃO	NÃO	Aberto	0.4
61	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, MATERIAL PLÁSTICO VINIL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO, COR BRANCA, ALTURA 2,20, LARGURA 3,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO MOTOR 220W, TIPO TELA RETRÁTIL	253849	unidade	18	0	54	10	0	1	83	R$ 1,537.00	R$ 127,571.00	NÃO	NÃO	Aberto	0.5
62	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA MANUAL E RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO COURVIN, MATERIAL TECIDO FOSCO, COR ACABAMENTO BRANCA, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO, COR BRANCA, ALTURA ATÉ 200, LARGURA ATÉ 250	381365	unidade	31	12	50	59	0	1	153	R$ 503.79	R$ 77,079.87	SIM	NÃO	Aberto	0.4

63	Teleprompter com área visível de 19" com monitor, em espelho cristal para câmeras de alta definição (espessura 2 mm), com reflexão adequada e específica para vídeo. compatibilidade com monitores de 15,6", 18,5" e 20" e tablet. Base em alumínio com pintura eletrostática, com encaixe universal para qualquer tripé de vídeo. Câmara escura para gravação em tecido preto, acompanha parafusos para fixação da câmera e monitor. Cabos de energia e VGA.	453649	unidade	3	0	5	1	0	1	10	R$ 2,604.30	R$ 26,043.00	SIM	NÃO	Aberto	0.8
64	TRIPÉ PARA CÂMERA DSLR: Em alumínio, na cor preta, 570g; Capacidade para câmeras de até 2 kg. Portátil, possui barra de tração e cabeça tri-dimensional. Com bolsa para transporte. Alt. Minima 0,55cm Alt. Máxima 1,55cm - Garantia mínima de 12 meses.	26867	unidade	3	0	10	0	0	0	13	R$ 402.71	R$ 5,235.23	SIM	NÃO	Aberto	0.2
65	TRIPÉ, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 1,38, PESO 1,72, CAPACIDADE 5, TIPO CABEÇA CABEÇA 141, PESO CABEÇA 1, CAPACIDADE CABEÇA 6, APLICAÇÃO CÂMARA PEQUENO OU MÉDIO FORMATO	26867	unidade	6	1	10	10	0	1	28	R$ 839.29	R$ 23,500.12	SIM	NÃO	Aberto	0.4
66	TV SMART LED 32" 4K BIVOLT: Timer On/Off; Sleeptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	29718	unidade	14	0	51	1	0	1	67	R$ 1,208.22	R$ 80,950.74	NÃO	NÃO	Aberto	0.5
67	TV SMART LED 40" 4K BIVOLT: Timer On/Off; Sleeptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	29718	unidade	19	0	53	1	0	19	92	R$ 2,140.46	R$ 196,922.32	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
68	TV SMART LED 49" 4K BIVOLT: Timer On/Off; Sleeptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	29718	unidade	27	3	50	1	0	31	112	R$ 2,223.56	R$ 249,038.72	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
69	TV SMART LED 60" 4K BIVOLT: Timer On/Off; Sleeptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	29718	unidade	16	4	0	4	0	28	52	R$ 3,634.67	R$ 189,002.84	NÃO	NÃO	Aberto	0.8
											TOTAL	**R$ 3,862,231.63**				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;

2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;

2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);

4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;

5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.

6. CONTATOS DAS UASGs

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora
CNPJ – 28.523.215/0039-89
UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
  Tel.: (21) 2629-5390
  E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
  Tel.: (21) 2629-5385
  E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) – Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0033-93
UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPPI**
  Tel.: (21) 2629-5462
  E-mail: financeiro.proppi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17
UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**
  Tel.: (21) 2629-5443
  E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0038-06
UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**
  Tel.: (21) 2629-5515
  E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0004-59
UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**
  Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560
  E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0044-46
UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**
  Tel.: (24)3076-8864
  E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**
  Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221
  Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.
  Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPI)
  Responsável: Servidores e colaboradores do Almoxarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPI
  E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**
  AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350
  Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.
  Tel.: (24)3076-8864
  Responsável: Servidores da unidade
  E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
  Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ

- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
  Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ

- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
  Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
  R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200

- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
  Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ

- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
  Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ

- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
  Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ

- **ARQUIVO SDC**
  Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ

- **CRIAA**
  Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ

- **CAJUFF E NEPHU**
  Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ

- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
  Rua Dr. Celestino,78- Centro, Niterói - RJ

- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
  Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ

- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
  Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ

- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
  Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ

- **FACULDADE DE DIREITO**
  Rua Presidente Pedreira,62 - Ingá, Niterói – RJ
  Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ

- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
  Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ

- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
  Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ

- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
  Av. Aluízio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé

- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
  Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ

- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
  Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ

- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
  Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis

- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
  Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ

- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
  Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
  Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 28/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 28/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor:_____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: ( )_____ Telefone Celular: ( )_____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

_____

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico **28/2020**– UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de 2019.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2020 publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo n.º 23069.153569/2020-30 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I-A do edital de *Pregão* nº 28/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1 A IRP Nº 18/2020 não foi divulgada, conforme justificativa no processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ___ de _____ de 201__.

_____

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

_____

REPRESENTANTE
EMPRESA